



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC /MCT /CNPq N° 07/2009 (FLUXO CONTÍNUO)

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, por meio de recursos do FUNTEC, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam público o EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/MCT/CNPq N° 05/2009 e convidam os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei N° 8.666, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Estimular, por meio da concessão de bolsas, a atração e fixação de doutores, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e reconhecida competência profissional em instituições de ensino superior e de pesquisa do Estado de Sergipe que atuem em investigação científica ou tecnológica e que possam contribuir para a consolidação da base científica e tecnológica necessária ao desenvolvimento social, econômico e científico do Estado.

1.2 Disponibilidade de bolsas

Por meio do convênio celebrado entre a FAPITEC/SE e o CNPq para este edital, estão disponíveis inicialmente 30 bolsas. A quantidade de bolsas será atualizada de acordo com o fluxo de contratações e/ou desligamentos, devendo ser informada no site da FAPITEC/SE (www.fapitec.se.gov.br).

1.3 Vigência do Edital

O presente Edital terá validade desde a sua publicação até 31/05/2012.

1.4 Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DATAS LIMITES
Apresentação das propostas	Até 31/12/2009, em fluxo contínuo
Divulgação dos resultados	Até 90 (noventa) dias após o recebimento da proposta
Apresentação de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado
Assinatura do Termo de Concessão	Até 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do resultado

1.5 Prioridades

1.5.1 Para a concessão das bolsas, serão priorizados:



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

- a) projetos a serem desenvolvidos **no âmbito do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS)**, em uma das seguintes áreas:
- a.1) Química analítica: análise de traços inorgânicos (metais) e orgânicos (poluentes orgânicos);
 - a.2) Ciência e Tecnologia de Alimentos: ênfase em controle de qualidade, desenvolvimento de produtos alimentícios e microbiologia de alimentos;
 - a.3) Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais;
 - a.4) Microorganismos aquáticos: analítica de cianotoxinas e cianobactérias;
 - a.5) Uso, aproveitamento e conservação dos recursos hídricos
- b) projetos na área de Tecnologia da Informação, com ênfase em:
- b.1) Engenharia de software
 - b.2) Redes de computadores
 - b.3) Linguagens de programação
 - b.4) Bancos de Dados
 - b.5) Microeletrônica
 - b.6) Inteligência Artificial
 - b.7) Sistemas de informação
- c) projetos em áreas prioritárias do Governo do Estado de Sergipe, com ênfase em:
- c.1) Engenharias
 - c.2) Energia e Recursos Minerais
 - c.3) Meio Ambiente e Ecologia
 - c.4) Biotecnologia e Produtos Naturais
 - c.5) Nanotecnologia
 - c.6) Tecnologias Sociais
- d) projetos em atividades econômicas do Governo do Estado de Sergipe, com ênfase em:
- d.1) Cadeias Produtivas (Agronegócios, Biocombustíveis, Construção Civil, Construção Naval, Têxtil, Confecções e Calçados, Fertilizante e segmento Minerário-químico)
 - d.2) Arranjos Produtivos Locais (Pecuária do Leite, Confecções e Artesanato de Bordado, Piscicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura, Apicultura, Mandioca, Tecnologia da Informação, Cerâmica Vermelha, Petróleo e Gás)

NOTA: Não há impedimento que candidatos possam submeter propostas nas demais áreas do conhecimento.

2. FORMAS DE APOIO

2.1 As bolsas de pesquisa estão obrigatoriamente vinculadas aos projetos aprovados. Cada projeto de pesquisa poderá solicitar:

- a) **Uma (01) bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR**, por um período de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, no nível de enquadramento feito pelo CNPq, cujos valores deverão estar em consonância com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq, disponível em <http://www.cnpq.br>.

Para os bolsistas DCR do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS), será concedido um auxílio suplementar de 20% (vinte) do valor da bolsa concedida pelo CNPq, pago pela FAPITEC/SE, com recurso oriundo Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico –



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 07/2009

FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

- b) **Auxílio-instalação**, caso requerido, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a:
- duas mensalidades, quando o deslocamento até a instituição de desenvolvimento do projeto for superior a 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros);
 - uma mensalidade nos demais casos; e
 - passagem aérea nacional, desde que o local de residência do bolsista e a cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) e a concessão seja pertinente.
- c) **Auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval)**, no valor de, no mínimo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pago pela FAPITEC/SE com recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e destinados a apoio financeiro ao bolsista. Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, softwares, material bibliográfico, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, inclusive para participação em congressos e similares, de acordo com plano de trabalho estabelecido em conjunto com o coordenador do projeto. Tais recursos serão distribuídos em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira quando da assinatura do Termo de Concessão e as demais pagas semestralmente.
- d) No âmbito do projeto, desde que devidamente justificado, será permitida ainda a contratação de até 04 (quatro) **bolsistas AT** (apoio técnico), no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os recursos para o pagamento dos bolsistas serão oriundos do Convênio FAPITEC/SE/CNPq - Programa de Bolsa de Apoio Técnico – PBAT e serão pagos diretamente pela FAPITEC/SE. **Os recursos para as bolsas AT devem ser previstos até outubro/2009.** A permanência do bolsista AT até o final do projeto ficará condicionada à celebração de um novo Convênio PBAT, com o CNPq. Os recursos para pagamento de bolsas AT, embora devam constar da planilha orçamentária, não serão incluídos no cômputo do valor total do projeto.
- e) Para cada bolsista DCR do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS), será concedido 1 (um) bolsista DTI, a ser indicado pelo proponente, no valor de R\$ 1.045,89 (hum mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a ser pago pela FAPITEC/SE, com recursos oriundos Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

NOTAS: a) O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa pelo CNPq, não fará jus ao auxílio-instalação previsto na alínea b do item 2.1;

b) Os bolsistas farão jus ao auxílio-instalação previsto na alínea b do item 2.1, quando pertinente, apenas uma vez, mesmo que venha a ser beneficiado com bolsa DCR em outro Estado.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Para o candidato:

- a) comprovar a titulação de doutor;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho no momento da implementação;
- c) manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) não ser domiciliado ou exercer a profissão/atividade de pesquisa no estado de Sergipe há mais de 01 (um) ano;
- e) não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

f) dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa.

3.1.1 Caso um bolsista seja contratado por instituição do estado onde exerce a atividade, poderá manter a bolsa, reduzida em 50% (cinquenta por cento) do seu valor, até o limite de 12 (doze) meses após a contratação, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) tal período esteja contido na vigência originalmente aprovada para a bolsa;
- b) sua bolsa esteja vigente há pelo menos 12 (doze) meses;
- c) sua permanência como bolsista seja solicitada pela entidade estadual, ficando assim essa quota não disponível a novo bolsista, por igual período;
- d) dê continuidade ao projeto.

3.2 Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido:

- a) manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação no estado de Sergipe;
- b) estar localizada no estado de Sergipe;
- c) dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto no estado de Sergipe;
- d) atestar a necessidade de recursos humanos naquela área do conhecimento;
- e) manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, em situação ativa;
- g) designar um pesquisador no estado de Sergipe responsável pela supervisão das atividades do bolsista;
- h) oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente.

3.3 Para o projeto:

- a) ser compatível com a área de atuação do candidato, da instituição e com a duração da bolsa;
- b) ser aprovado no mérito, após análise por especialista;
- c) estar restrito a atividades científicas e tecnológicas e não administrativas.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Documentação necessária

- a) Formulário de Qualificação dos Candidatos (**Anexo I deste Edital**);
- b) Formulário de Proposta de Pesquisa/Plano de Trabalho (**Anexo II deste Edital**);
- c) Planilhas Orçamentárias (**Anexo III deste Edital**)
 - 1. Informações sobre Elementos de Despesas
 - 2. Fontes/Origem de Recursos
 - 3. Custos Detalhados do Projeto
 - 4. Cronograma de Desembolso Financeiro
- d) Documento emitido pela instituição proponente e assinado pelo dirigente institucional, no qual expresse formalmente e claramente:
 - 1. que oferecerá condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurará a inserção do candidato em grupo existente
 - 2. que a instituição possui condições básicas de infra-estrutura para o desenvolvimento do projeto e que esta será disponibilizada ao bolsista
 - 3. que há deficiência de recursos humanos naquela área de conhecimento em que se situa o projeto
 - 4. a indicação do pesquisador responsável pela supervisão das atividades do bolsista



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

5. que há compatibilidade da proposta de pesquisa do candidato com a programação ou o interesse institucional, destacando, quando pertinente, a inserção do projeto nas linhas de pesquisa de programa de pós-graduação *stricto sensu* existente (recomendado pela CAPES) ou em fase de implantação nos próximos 36 (trinta e seis) meses

4.2 Encaminhamento da proposta para a FAPITEC/SE

- a) A proposta, **contendo os documentos citados no item 4.1 deste Edital**, deverá ser apresentada pelo candidato à FAPITEC/SE, **em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) cópia digital gravada em CD-ROM com os Anexos I, II e III**, utilizando-se os formulários específicos para este Edital, disponíveis no endereço www.fapitec.se.gov.br.
- b) A solicitação será de caráter individual, apresentada pelo candidato, devendo ser complementada por documentos emitidos pela instituição proponente. Se for conveniente ao candidato, os documentos complementares (**letra 'd' do item 4.1**) podem ser encaminhados diretamente, pela instituição proponente, a FAPITEC/SE. Neste caso, deverá vir em envelope separado, contendo a mesma identificação exterior prevista **na letra 'c' do item 4.1** deste Edital.
- c) Toda a documentação referente à submissão das propostas deverá ser entregue diretamente à FAPITEC/SE, **até às 13 horas do dia da submissão**, ou via Correios, ou via encomenda expressa, dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação exterior:

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

Título do Projeto:

Nome da Área e Sub-Área do Conhecimento (conforme tabela do CNPq):

Nome do Candidato Proponente:

Nome da Instituição Proponente:

Nome do Supervisor:

Nome do Departamento/Núcleo:

- d) No caso de entrega via Correios ou encomenda expressa será considerado como data de entrega, a data de postagem.
- e) Não serão aceitos envelopes que não atendam às exigências acima referidas.
- f) Entregue a proposta, não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem explícita ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE.

4.3 Quando da assinatura do Termo de Concessão, o candidato deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do diploma de doutor, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES no Brasil, quando emitido por universidade estrangeira. Não dispondo do diploma será considerada a cópia autenticada da ata de defesa de tese devidamente assinada pelos membros da banca ou declaração oficial emitida pela Universidade atestando a conclusão do curso.
- b) Cópia de documento de identidade e CPF.
- c) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo disponibilizado no site da FAPITEC/SE, www.fapitec.se.gov.br, no link manuais e formulários.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 07/2009

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas **nos itens 3 e 4 do presente Edital**, mediante exame dos documentos apresentados. Nesta fase, serão separadas as propostas habilitadas que concorrerão às quotas de bolsas.

5.2 Análise de mérito

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato, projeto e instituição de execução), por, pelo menos, dois consultores *ad hoc*, bolsistas de Produtividade do CNPq, que atuem na mesma área do conhecimento do projeto e pertençam aos quadros de instituição que não seja do Estado de Sergipe. A análise será realizada de acordo com os Anexos II e III deste Edital, levando-se em consideração os seguintes itens:

- Foco e clareza dos objetivos apresentados.
- Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia.
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe.
- Exeqüibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros.
- Capacitação do professor/pesquisador para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

5.3 Análise pela Comissão de Avaliação designada pela FAPITEC/SE

- a) A Comissão de Avaliação indicada pelo Conselho Científico da FAPITEC/SE, que será composta por pelo menos um bolsista de Produtividade do CNPq, irá realizar a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* e com base no currículo do candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo IV, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes.

5.3.1 Critérios para julgamento

- Para avaliar a produção acadêmica do solicitante de auxílio, somente computar-se-ão os tópicos obtidos no ano da solicitação do auxílio e nos 05 (cinco) anos civis anteriores, sendo utilizada as tabelas contidas no Anexo IV deste Edital.
- A pontuação das propostas seguirá a tabela abaixo (item c), considerando as prioridades colocadas no item 1.5.
- A pontuação final de cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

Especificação	Pontuação
• Projeto	40
• Currículo do candidato	30
• Currículo do supervisor do projeto	10
• Proposta enquadrada em uma das áreas prioritárias desta chamada	20
TOTAL	100

- d) As propostas serão classificadas em cada uma das 6 (seis) áreas do conhecimento de acordo com a sua pontuação final e atendidas por ordem de classificação.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq Nº 07/2009

5.4 Tramitação

5.4.1 Efetivada a seleção, a FAPITEC/SE encaminhará formalmente ao CNPq as indicações, cada uma das quais acompanhadas por:

- Formulário de qualificação do candidato (Anexo I);
- Formulário proposta de pesquisa/plano de trabalho (Anexos II e III);
- Documentos constantes nos itens 4.2 e 4.3;
- Pareceres dos consultores *ad hoc* e do Conselho Científico da FAPITEC/SE;
- Outros documentos, quando solicitados.

NOTA: Caberá a área gestora do Programa DCR no CNPq analisar as indicações do ponto de vista administrativo, verificar o cumprimento dos requisitos e submeter à aprovação final pelo Presidente do CNPq.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O CNPq comunicará a aprovação das bolsas a FAPITEC/SE, que fará a divulgação do resultado aos candidatos, a quem caberá recurso. A Comissão de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos e posteriormente os submeterá ao CNPq.

7. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Para implementação das bolsas e outros benefícios previstos nesta norma, a FAPITEC/SE encaminhará à Assessoria de Cooperação Nacional (ACN) do CNPq os seguintes documentos:

- Cópia do termo de concessão de auxílio financeiro firmado com o bolsista, no qual deverá constar o valor, a forma e o prazo para liberação dos recursos;
- Comprovante de conclusão do doutorado do candidato (exceto na vertente fomento à competitividade, se for o caso);
- Declaração emitida pela instituição/empresa na qual o projeto será desenvolvido de que o bolsista disporá da infra-estrutura para desenvolver as atividades;
- Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício.

7.2 O CNPq entrará em contato com o candidato para providenciar a reserva de passagem aérea, se pertinente.

7.3 Completada a documentação e realizado o deslocamento, a bolsa será implementada tão logo o início das atividades do candidato seja comunicada pela entidade estadual ao endereço eletrônico dcr@cnpq.br

7.4 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente pelo CNPq ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente em instituição bancária indicada pelo CNPq.

8. CONTRATAÇÃO

- Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar Termo de Concessão de auxílio financeiro nos termos da Resolução Normativa Interna do CNPq e normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio inicial à pesquisa (auxílio-enxoval) será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o bolsista/coordenador do projeto, com a anuência do dirigente da instituição que receberá o bolsista, bem como do pesquisador responsável pela supervisão do projeto, que deverá



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

atestar no Termo de Concessão a disposição de receber o candidato e auxiliá-lo no uso dos recursos da FAPITEC/SE, para implantação da estrutura de pesquisa, bem como na co-orientação dos possíveis bolsistas de apoio técnico (AT) e DTI (somente para o ITPS) a serem contratados para o projeto.

9. OBRIGAÇÕES

9.1 Do CNPq

- a) deliberar sobre as propostas encaminhadas, procedendo ao enquadramento dos bolsistas, em consonância com as normas específicas da bolsa DCR disponíveis em <http://www.cnpq.br>, admitidas as excepcionalidades estabelecidas em instrumentos específicos e comunicando resultado da análise à FAPITEC/SE;
- b) efetivar o pagamento das mensalidades de bolsa e demais benefícios estipulados na norma;
- c) supervisionar a implementação desse Programa de Bolsas.

9.2 Da FAPITEC/SE

- a) efetuar, por meio do seu Conselho Científico, a indicação dos consultores *ad hoc* e encaminhar aos consultores indicados as propostas para avaliação do mérito;
- b) realizar, por meio de uma Comissão de Avaliação designada para esta finalidade, a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* e com base no Anexo IV deste Edital.
- c) divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet (www.fapitec.se.gov.br);
- d) firmar contrato (Termo de Concessão) com o candidato;
- e) promover seminário anual de acompanhamento dos bolsistas, com participação do CNPq;
- f) encaminhar ao CNPq relatório consolidado anual com apreciação sobre o desempenho dos bolsistas, sua absorção (se for o caso) e sobre a liberação do auxílio financeiro ao projeto;
- g) avaliar, por meio do Conselho Científico da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas, encaminhando ao CNPq cópia do relatório técnico final do bolsista e parecer sobre seu desempenho;
- h) efetivar a liberação do auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) em 04 (quatro) parcelas semestrais, a partir do início do projeto; pagos por meio de recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funtec), sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Sedetec).

9.3 Da instituição proponente

- a) oferecer as condições de infra-estrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) comunicar à FAPITEC/SE quaisquer alterações em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e à situação do bolsista;
- c) preencher, junto com o bolsista, e enviar para o CNPQ o formulário de indicação de bolsista (modelo CNPq);

9.4 Do bolsista

- a) ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação, a qualquer tempo, quando solicitada pela FAPITEC/SE ou pelo CNPq;



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

- b) preencher, junto com a instituição proponente, e enviar para o CNPQ o formulário de indicação de bolsista (modelo CNPq);
- c) apresentar, em caso de desistência, a devida justificativa por escrito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Revogação ou Anulação do Edital

- α) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Obrigatoriedade de Citação

- a) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPITEC/SE e do CNPq.

10.3 Recursos Administrativos

- a) Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

10.4 Prorrogação de Prazo

- a) O prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE, mediante consulta ao Conselho Científico. A bolsa não poderá ser prorrogada além de 36 (trinta e seis) meses.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua visto permanente no Brasil.
- b) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação;
- c) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE, antiga FAP-SE e/ou com o CNPq;
- d) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta;
- e) Fica vedada a participação de candidatos que já tenham usufruído o tempo máximo permitido para a modalidade de bolsa DCR do CNPq.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia – PROAF/FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail comunicacao@fapitec.se.gov.br.

13. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Augusto Franco, Bloco B, Bairro Capucho -



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE

EDITAL FAPITEC/SE /FUNTEC/MCT/CNPq N° 07/2009

CEP: 49.081- 000 – Aracaju/SE

Horário: 7:00 às 13:00 horas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju, 27 de abril de 2009

José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE